

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE OEIRAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS**

**CHAMADA PÚBLICA  
“PROJETO PRATA DA CASA, “OEIRAS”**

Chamada pública para Músicos e/ou Grupos Musicais participantes do Projeto Prata da Casa 2022.

A Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras e o Conselho Municipal de Cultura de Oeiras torna pública a abertura para seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do projeto Prata da Casa 2022, nos termos desta chamada pública.

**I. APRESENTAÇÃO**

A presente chamada pública é um processo seletivo com inscrições previstas para o período de 06 a 10 de junho de 2022. Tem por objetivo definir a programação anual do Projeto Prata da Casa, através do processo de seleção de músicos e/ou grupos musicais que participem do processo de seleção desta chamada pública, tendo a seguinte programação definida:

<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>BAIRRO/COMUNIDADE</b>
JULHO	PRAÇA ZÉ DE HELENA	JUREMINHA
JULHO	PRAÇA ISABEL QUITÉRIA	ZONA RURAL/MALHADA GRANDE
AGOSTO	PRAÇA DA IRÍA RODRIGUES DE SOUSA	VÁRZEA
SETEMBRO	PRAÇA JOSÉ RENATO	ZONA RURAL/CONTENTAMENTO
OUTUBRO	PRAÇA DA VILA SÃO JOSÉ	VILA SÃO JOSÉ
NOVEMBRO	PRAÇA DA COMUNIDADE BURITI DO REI	ZONA RURAL/BURITI DO REI

## II DO OBJETO

A presente chamada pública tem por objetivo a seleção de músicos e/ou grupos musicais de Oeiras para o “Prata da Casa”, responsável por fomentar, incentivar e divulgar a música oeirense, bem como proporcionar apresentações em diferentes espaços públicos da cidade, tanto da zona urbana, quanto na zona rural dando reconhecimentos aos artistas locais.

## III. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Projeto Prata da Casa serão realizadas no período de 06 a 10 de junho do ano em curso, somente através do e-mail do conselho municipal de cultura que tem como endereço eletrônico [conselhoculturaoeiras@gmail.com](mailto:conselhoculturaoeiras@gmail.com).

Inscrição: 06/06/2022 à 10/06/2022

Análise: 13/06/2022 à 14/06/2022

Resultado preliminar: 15/06/2022

Prazo para recursos: 16/06/2022 e 17/06/2022

Resultado dos recursos: 20/06/2022

Resultado final: 21/06/2022

Abertura oficial do projeto Prata da Casa: 07/07/2022

## IV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados por meio do site da Prefeitura Municipal de Oeiras (<http://oeiras.pi.gov.br/>) e pelo Facebook do Conselho Municipal de Cultura e do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras.

## V. DA COMISSÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Oeiras.



## VI. DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras, através do Fundo Municipal de Cultura de Oeiras, disponibilizará o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) a título de cachê artístico para cada selecionado pelo Conselho Municipal de Cultura, bem como financiará através do mesmo fundo a estrutura de som e iluminação.

## VII. DO PATROCÍNIO

O Projeto Prata da Casa será patrocinado pelo Fundo Municipal de Cultura de Oeiras, cabendo arcar o cachê de artistas pessoa física e ou jurídica, como também o pagamento de som, luz.

## VIII. DO REGULAMENTO E ESCLARECIMENTOS

Todas as informações acerca do Projeto e seu regulamento encontrar-se-ão disponíveis gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Oeiras, no Facebook do Conselho Municipal de Cultura e no Instagram da Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras.

## IX. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras/PI, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja e arcando com a responsabilidade por qualquer dano que porventura venha a causar à Administração Pública.

Oeiras/PI, 02 de junho de 2022.

**Francisco Stefano Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Herberth Vinicius Virginio de Sousa e Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

## **PROJETO PRATA DA CASA ANEXO I**

### **REGULAMENTO**

O presente regulamento contempla as diretrizes básicas do funcionamento para o Projeto “Prata da Casa”, bem como os passos a serem seguidos pelo Conselho Municipal de Cultura e pelos participantes.

#### **I. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Projeto Prata da Casa serão realizadas no período de 06 a 10 de junho do ano em curso somente pelo e-mail [conselhoculturaoeiras@gmail.com](mailto:conselhoculturaoeiras@gmail.com).

#### **II. MATERIAL A SER APRESENTADO**

- (1) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes materiais:
  - Portfólio com histórico musical do artista ou banda; Vídeos, Fotos e links de suas redes sociais para serem analisadas pelo Conselho Municipal de Cultura;
  - Mapa de Palco;
  - Documentação pessoal (RG, CPF, Comprovante de Residência) e dados bancários do responsável - artista ou banda;
- (2) A inscrição do candidato somente será válida mediante a entrega de todo o material acima mencionado, ensejando inabilitação por conta da apresentação incompleta dos mesmos.
- (3) Todo material entregue, ficará à disposição da Secretaria de Cultura/Conselho Municipal de Cultura, para acervo e arquivo.

#### **III. DA PONTUAÇÃO**

Serão atribuídos os pontos de acordo com quadro abaixo:



1 – Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário. PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.

2 – Audição do material disponibilizado em áudio via link e/ou CD/DVD para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. PONTUAÇÃO: DE 05 A 10 PONTOS.

TOTAL MÁXIMO: 20 PONTOS

#### **IV. DA CLASSIFICAÇÃO**

- (1) Serão classificados os candidatos que obtiverem maior quantidade de pontos no processo de avaliação a ser realizado pelo Conselho Municipal de Cultura;
- (2) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral;
- (3) Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem prioritária conforme abaixo, em prol do candidato que:
  - A) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicações diversos etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário.
  - B) Audição do material disponibilizado em link e/ou áudio (CD) e/ou vídeo (DVD) para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.
- (4) Caso o artista e/ou grupo selecionado por meio deste edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção (suplente).
- (5) A ordem de apresentação ficará a cargo da SECULT/Conselho Municipal de Cultura, podendo haver mudanças de datas, onde será avisado previamente em um período de até 20 (vinte) dias.
- (6) Em caso de mudança de data por motivos reservados a SECULT/Conselho Municipal de Cultura, os artistas serão avisados em até vinte dias, para se adequar às novas datas.
- (7) O Conselho Municipal de Cultura priorizará a diversidade de estilos musicais a serem contemplados para compor a programação do projeto.

## V. DOS RECURSOS

- (1) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e dirigido ao Conselho Municipal de Cultura via e-mail [conselhoculturaoeiras@gmail.com](mailto:conselhoculturaoeiras@gmail.com), após a divulgação da lista dos profissionais selecionados.
- (2) No requerimento do Recurso, cada questionamento deverá ser indicado individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.

### MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO.

#### MODELO DE RECURSO – PROJETO PRATA DA CASA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE OEIRAS

Candidato:

Nº do documento de identidade:

Argumentação lógica e Fundamentação:

Data:

Assinatura:

- (3) O resultado preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

## VI. DIREITO DO USO DE IMAGENS E SONS.

- (1) Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da SECULT/Conselho Municipal de Cultura, por período indeterminado.
- (2) Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações e atividades de formação para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da SECULT/Conselho Municipal de Cultura, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.



## VII. DA REALIZAÇÃO DE SHOWS

- (1) O horário estabelecido para o início e término dos shows do Projeto Prata da Casa será: INÍCIO: 19h00min e TÉRMINO: 20h30min.
- (2) A passagem de som do artista ou banda agendada para shows deverá acontecer no mínimo 01(uma) hora antes do horário previsto para o início do show;
- (3) Que o classificado seja fiel ao material apresentado na inscrição, com relação a quantidade de músicos e instrumentos apresentados.
- (4) O Projeto Prata da Casa será realizado mensalmente (exceto feriados), na penúltima quinta feira de cada mês em um bairro ou comunidade rural do município.

## VIII. DA REMUNERAÇÃO

- (1) O valor para todos os shows do Projeto Prata da Casa será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- (2) O processo para recebimento do cachê do Projeto Prata da Casa será feito mediante apresentação de nota fiscal com os dados do proponente.

## IX. TERMO DE COMPROMISSO

- (1) O termo acima citado regerá as obrigações a serem cumpridas pelas partes envolvidas na realização de cada show;
- (2) As partes envolvidas nos shows do Projeto são:
  - (A) A Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras - SECULT / Conselho Municipal de Cultura de Oeiras
  - (B) Artista/Banda selecionado para o Projeto Prata da Casa;
- (3) Obrigações da SECULT/Conselho Municipal de Cultura:

A SECULT através do Fundo Municipal de Cultura de Oeiras será obrigada a cumprir com o pagamento de cachê artístico no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) além dos custos de infraestrutura de som, luz e produção do evento.

- (4) Obrigações dos artistas:

A. Ao artista caberá o cumprimento de todas as normas previstas neste regulamento, como também, as previstas no termo de compromisso pelas partes envolvidas nas realizações dos shows do Projeto.

- B. Prestar conta da apresentação do show por meio de fotos e vídeos.
- (5) O termo de compromisso será um documento à parte deste regulamento e observara todos os critérios de relevância para o cumprimento das partes envolvidas quando da realização dos shows do Projeto Prata da Casa.

## **X. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a administração poderá aplicar a empresa as seguintes sanções:

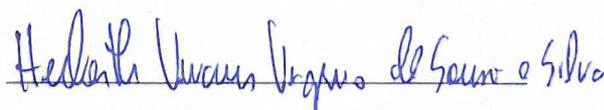
O não cumprimento das exigências desta chamada pública implicara na inabilitação do proponente selecionado para firmar novos compromissos com a Secretaria Municipal de Oeiras / Conselho Municipal de Cultura, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros e correções legais, não obstante as penas e sanções legais cabíveis, além de ficar impossibilitado, pelo prazo máximo de 02 anos, de contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Cultura de Oeiras / Conselho Municipal de Cultura, assegurado a contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal.

## **XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pelo Conselho Municipal de Cultura de Oeiras.

Oeiras/PI, 02 de junho de 2022.

  
**Francisco Stefano Ferreira dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

  
**Herberth Vinícius Virgínio de Sousa e Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura